



EDITAL DE INGRESSO Nº 32/DEING/2023/1

Retificado em 27/02/2023, Anexo I, Quadro 2; em 21/03/2023, Cronograma; em 24/03/2023, Cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional de idiomas ofertadas pelos câmpus do IFSC no primeiro semestre de 2023.

1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
27/02 a 20/03/2023	Período de inscrições pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
21/03/2023 22/03/2023 , às 15h30min	Sorteio Público
22/03/2023 23/03/2023 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada e dos candidatos em lista de espera Liberação do acesso ao boletim de desempenho do candidato
23 a 29/03/2023	Matrícula on-line dos aprovados em 1ª chamada e manifestação de interesse dos candidatos em permanecer na lista de espera , por meio do preenchimento de formulário eletrônico
04/04/2023 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos que manifestaram interesse em permanecer na lista de espera e obtiveram vaga

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **Sorteio Público**.

2.2 Os cursos de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 Os cursos ofertados neste edital são **gratuitos, não possuem taxa de inscrição**, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente comprovados no momento da matrícula, conforme estipulados nos quadros de vagas dos cursos ofertados no anexo I.

2.4 Para dúvidas relacionadas aos cursos de Qualificação Profissional e ao processo de inscrição, consulte o link <https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional>.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a)** Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- a)** Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b)** Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c)** Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

3.4 A inscrição é **gratuita e será feita exclusivamente pela Internet** no período disposto no cronograma 1, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>

3.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a)** efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b)** selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c)** selecionar o campus em que pretende estudar (mesmo para curso a distância);
- d)** selecionar o curso;
- e)** preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f)** conferir os dados preenchidos;
- g)** salvar o comprovante de inscrição.

3.6 A quem não tiver acesso à Internet poderão ser disponibilizados telecentros com computadores para realizar a inscrição de segunda a sexta-feira. Caberá ao candidato entrar em

contato com o câmpus, pelos endereços de e-mails disponibilizados no quadro 6.4 ou telefones de contato no Anexo II, para verificar o horário de atendimento externo.

3.7 O candidato terá direito a apenas uma inscrição por curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.8 Recomenda-se salvar e guardar o comprovante de inscrição, que é o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

3.9 As informações fornecidas no cadastro e inscrição, bem como o seu correto preenchimento, são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados preenchidos poderá ser efetuada pelo próprio candidato, **somente durante o período de inscrição**, no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento> na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

3.10 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

3.11 Para ingresso nos **cursos de idiomas a partir do nível/módulo 2**, o candidato deverá ser aprovado em teste de nivelamento ou ter sido aprovado em nível/módulo anterior ao que deseja ingressar ou comprovar carga horária exigida, conforme descrito nos quadros do Anexo I para cada curso.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

4.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado conforme cronograma do item 1.

4.3 O Sorteio Público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo chefe do Departamento de Ingresso. Os candidatos poderão acompanhar a transmissão ao vivo do sorteio pelo canal do IFSC no Youtube, no link <https://www.youtube.com/user/ifsccomunicacao>.

4.4 A lista dos inscritos será divulgada no mesmo dia do sorteio no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para

sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.5 No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada. Trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

5 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada e dos candidatos em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

5.1.2 O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>.

5.1.3 A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada em ordem de classificação.

5.1.4 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vaga. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

5.2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E ENVIO DE DOCUMENTOS

5.2.1 A convocação dos candidatos será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão dos candidatos em duas listas: os aprovados em primeira chamada e os candidatos da lista de espera. Neste momento, serão convocados, além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, até **100 (cem) candidatos para os módulos/níveis 1/básico** e até **3 (três) vezes o número de vagas para os demais módulos/níveis** para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera, observada sua posição na classificação geral.

5.2.2 Todos os convocados devem enviar **a documentação completa solicitada para matrícula** via **formulários eletrônicos**, conforme item 6.3.7 deste edital, observando o formulário de cada câmpus e dentro do prazo do cronograma do item 1.

5.2.3 Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Os candidatos da **lista de espera** que enviarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

5.2.4 Os candidatos convocados da lista de espera que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminados deste processo.

5.2.5 Os candidatos convocados da lista de espera que enviaram a documentação por meio do formulário eletrônico e obtiveram vaga, serão divulgados conforme cronograma no item 1 pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

5.2.6 Os candidatos convocados que não forem contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato.

6 DA MATRÍCULA ON-LINE

6.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA ON-LINE

6.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei nº 6.236/1975](#)).

6.1.3 O candidato deverá preencher todos os pré-requisitos exigidos no curso para realização da matrícula.

6.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.2.1 A partir do envio de documentação, conforme item 5.2.2 deste edital, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas, a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus. Os candidatos da lista de espera que encaminharam a documentação, deverão aguardar possíveis chamadas posteriores. Não haverá necessidade de reenvio de documentação por e-mail pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado.

6.2.1.2 Caso haja necessidade, o câmpus entrará em contato com o candidato para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos complementares via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico. O prazo para que o

candidato encaminhe a documentação complementar solicitada, se for o caso, será estipulado pelo câmpus.

6.2.2 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

6.2.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

6.2.4 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>.

6.2.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas em edital.

6.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.3.1 Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão enviar os documentos listados a seguir, conforme cronograma no item 1, observando o formulário eletrônico de cada câmpus, de acordo com o item 6.3.7.

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – (frente e verso);

b) Comprovar os **pré-requisitos exigidos** pelo curso para o qual se inscreveu (conforme especificado no anexo I para cada curso);

c) No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma **autodeclaração de escolaridade** preenchida – modelo disponível no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos>;

d) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual nº [10.196/1996](#));

e) Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos>;

f) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros, natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº [4.375/1964](#), apresenta em seu Art. 74);

g) Para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

6.3.3 O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

6.3.4 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, o candidato deverá encaminhar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE), ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.5 Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

6.3.6 Os documentos enviados não precisam ser autenticados.

6.3.7 Formulários eletrônicos para envio da documentação:

Câmpus de oferta	Formulários para envio de documentação
Gaspar Curso do município de Blumenau	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/798994?lang=pt-BR
Jaraguá do Sul-Centro Curso Libras Básico	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/675233?newtest=Y
Jaraguá do Sul-Centro Curso Libras Intermediário	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/192244?newtest=Y
Jaraguá do Sul-RAU	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/948267?lang=pt-BR

6.3.8 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6.3.9 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus de oferta	E-mail de contato
Gaspar Curso do município de Blumenau	secretaria.gaspar@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul-Centro	secretaria.jar@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul-RAU	secretaria.rau@ifsc.edu.br

6.4.1 Os endereços de **e-mails dos câmpus listados acima** são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula, documentação e ao início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelos links disponíveis no item 6.3.7**.

6.4.2 Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte o calendário acadêmico de cada câmpus no link <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo e-mail ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

7.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falha de comunicação nos serviços de internet, bem como de outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência de dados para os sistemas do IFSC.

7.6 Esgotada a lista de espera, as vagas que restarem ociosas serão disponibilizadas como **vagas remanescentes** e poderão ser conferidas no link ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic.

7.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2023

Departamento de Ingresso

Maurício Gariba Júnior

Reitor

Anexo I – Quadro de vagas e pré-requisitos

O candidato poderá obter mais informações sobre os cursos e horários de aula pelos endereços de e-mails disponibilizados no item 6.4 do edital ou telefones de contato no Anexo II, diretamente com o câmpus responsável pela oferta.

1. MUNICÍPIO: BLUMENAU – SC

LOCAL DA OFERTA	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Blumenau/ Câmpus do IFSC Gaspar	Português para Estrangeiros Módulo 1	25	Vespertino (presencial)	De abril a setembro de 2023	Ensino fundamental completo	60h

*Curso em parceria entre a Cáritas Diocesana de Blumenau e o câmpus do IFSC Gaspar. As aulas ocorrerão no Salão Comunitário – Movimento Imigrantes, localizado na Rua Gustavo Salinger, 500, Itoupava Seca, Cidade de Blumenau/SC.

2. MUNICÍPIO: JARAGUÁ DO SUL-CENTRO – SC

LOCAL DA OFERTA	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Câmpus do IFSC Jaraguá do Sul-Centro	Libras Básico	20	Noturno (presencial)	De março a julho de 2023	Ensino fundamental completo	60h
Câmpus do IFSC Jaraguá do Sul-Centro	Libras Intermediário	20	Noturno (presencial)	De março a julho de 2023	Ensino fundamental completo e certificado de Libras Básico com no mínimo 60h	60h

3. MUNICÍPIO: JARAGUÁ DO SUL-RAU – SC

LOCAL DA OFERTA	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Câmpus do IFSC Jaraguá do Sul-RAU	Português Língua de Acolhimento - Português 1	20	Noturno (presencial)	De abril a junho de 2023	Ser estrangeiro ou brasileiro naturalizado, ensino fundamental completo ou instrução equivalente ao ensino fundamental em seu país de origem e ter idade mínima de 15 anos	40h

Anexo II - Endereços dos câmpus e telecentros

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0428 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480, Dehon, Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900/ (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link